



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 208, de 22 de outubro de 1992.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 279.000.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil10.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil3.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil11.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais5.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil25.000.000,00

(Inclui-se pagamento de professores PRADDEM)

3.1.1.3 – Obrigações Patronais5.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo25.000.000,00

(Contrapartida do Projeto MEC, recurso recebido em 30/09/92).

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais1.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos5.000.000,00

(Para pagamento de despesas com apresentação dos grupos folclóricos fora do Município).

3.2.5.3 – Apoio Financeiro a Estudantes2.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente8.000.000,00

(Para projeto MEC).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil6.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo2.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil30.000.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo35.000.000,00

(Para aquisição de pneus, pagamento de peças da motoniveladora e retroescavadeira, combustível e lubrificantes).

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais2.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos10.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.1.1.0 – Obras e Instalações	50.000.000,00
1) Para a abertura de rua do loteamento Ludwig, em frente à residência de Isolde Steffen Theisen.	
2) Retiradas das curvas da Avenida São Pedro, em frente à residência de Jacó Reckziegel e conclusão do trabalho já iniciado.	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	20.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP	<u>5.000.000,00</u>
	<u>279.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL